



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 29.182.845/0001-27

Portaria nº 98/2021PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210513

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-073PMT

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E FUNDOS MUNICIPAIS.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como **CONTRATANTE** e **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON DE AMORIM CARDOSO**, CPF nº 997.247.152-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 29.182.845/0001-27

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Setembro de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
GESTOR DO CONTRATO